



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DOCUMENTO
CONTABILIZADO

PORTARIA Nº. 041/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 0040/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 040/2016**, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016, AÇÕES VOLTADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E CONDUTAS VEDADAS**, nos dias 27/04/2016 a 29/04/2016, realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná em parceria com a FUNPAR - Fundação da Universidade do Paraná. Local: Funpar - Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba-PR.


Art. 2º - **REGISTRE-SE** que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R\$-770,00- (setecentos e setenta reais) representado pelo cheque nº. 164717 do dia 27/04/2016**, referentes aos dias: **saída no dia 27/04/2016 e retorno no dia 29/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: **www.cmbf.pr.gov.br**.

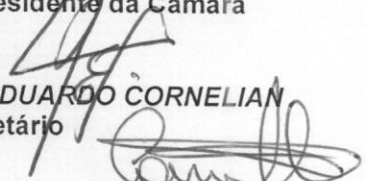
Art. 3º - **A revogação da portaria nº. 0040/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante devolução do cheque o qual foi cancelado, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 033/2016.**

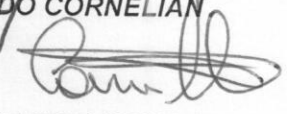
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 29 de abril de 2016.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário


CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 700
Centro - CEP: 86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição - 0991
PUBLICADO NO
Diário Oficial do
Município do Paraná
EM 02/05/2016
FOLHAS 08/09